Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

DECRETO Nº 910/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondai,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO,que dispõe a Lei Municipal nº 1.616 de 30 de março de 1.985

CONSIDERANDO,o constante aumento do custo de Vida;

CONSIDERANDO a politica salarial adotada pelo Governo Federal;

D E C R E T A

Art. 1º -Os Mecânicos,Carpinteiros,Pedreiros e Quadro auxiliar do municipio,estão a partir de 1º de abril de 1985,enquadrados e classificados nos niveis de referência fixados pela Lei Municipal nº 1.616 de 30 de março de 1985,classificados segundo a nominata abaixo:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-05	543.300
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-05	543.300
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-05	543.300
Waldomiro Mendes	Mecanico	II-D-16	900.400
Ivo Grisang	Atend. Garag	II-D-05	543.300
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	457.100
Verno Munch	Chefe.Almox.	II-D-07	600.000

Art. 2º A vigência deste Decreto conta a partir de 1º de abril de 1985,revogANDo-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai,09 de abril de 1985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Pinto Utzig
Secretário Municipal